

ANEXO “F” – RICM/2022
NORMAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS AOS ALUNOS DO
SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

1. FINALIDADE

Regular as condições gerais para a premiação dos concludentes dos anos e cursos no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

2. REFERÊNCIA

a. Portaria do Comandante do Exército Nr 361, de 30 de julho de 2002, Regulamento dos Colégios Militares (R – 69).

b. Portaria Nr 34/EME, de 23 de maio de 1996 (Normas para concessão de Diploma de “Melhor Atirador Combatente” e de “Combatente de Melhor Aptidão Física”.

c. Portaria Nr 22/DEP, de 2 de maio de 2000 (Diretriz para Premiação de Concludentes de Cursos Militares).

3. OBJETIVOS

a. Destacar o mérito dos alunos do SCMB que se distinguirem por suas qualidades intelectuais, físicas e morais.

b. Estimular o esforço e a dedicação dos alunos.

4. DEFINIÇÕES

a. Prêmio

É a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos concludentes dos anos escolares e cursos que se distinguiram nas atividades escolares, representadas por bem de valor moral ou material que objetiva estreitar laços de amizade, reconhecer esforços empregados, promover a imagem da Instituição, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer vultos da Pátria e virtudes militares.

b. Primeiro classificado no ano

É o concludente de maior média final de um ano, entre os demais do mesmo conjunto de elementos de iguais características e submetidos às mesmas condições e programas de ensino, em determinado ano letivo, de acordo com os regulamentos e normas de avaliação próprias de cada Estabelecimento de Ensino (Estb Ens).

1) poderão ser premiados, além dos primeiros colocados e mais destacados, os alunos que lhes seguirem em ordem e em sequência, dentro de critérios estabelecidos pelo diretor de ensino de cada estabelecimento, aprovados pela diretoria correspondente.

5. PRÊMIOS OFICIAIS

a. Definição

São os regulados por legislação específica (Portaria, Aviso, Instrução Geral, etc) e concedidos, com frequência regular, por qualquer órgão do Exército, por outra Força Armada, por Força Armada de Nação Amiga ou por entidades e/ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo.

b. Concedidos pela DEPA

- 1) DIPLOMA DE MELHOR ATIRADOR COMBATENTE.
- 2) DIPLOMA DE COMBATENTE DE MELHOR APTIDÃO FÍSICA.
- 3) PRÊMIO DEPA APLICAÇÃO E ESTUDO.

c. Concedidos pelos Colégios Militares

- 1) PRÊMIO APLICAÇÃO - 1º LUGAR.
- 2) PRÊMIO APLICAÇÃO - 2º LUGAR.
- 3) PRÊMIO APLICAÇÃO - 3º LUGAR.

6. PRÊMIOS NÃO-OFICIAIS

a. Definição

São os concedidos esporádica ou regularmente, a critério de qualquer órgão do Exército, de outra Força Armada, de Força Armada de Nação Amiga ou das entidades e/ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo, e que não sejam regulados por legislação específica.

b. Concessão

Os prêmios a serem ofertados devem ser instituídos, pelos CM, em Normas Internas, e/ou ser regulados nas Ordens de Serviço que tratarão das Solenidades de Diplomação dos Concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

7. OBJETO DO PRÊMIO, CONDIÇÕES DE MERECIMENTO E OCASIÃO DA ENTREGA

a. Prêmios oficiais

1) Melhor Atirador Combatente

(a) diploma;

(b) aluno do Curso de Formação de Reservistas (CFR), quando ativado, de cada CM, que obtiver o maior número de pontos na execução de tiro individual, segundo portaria específica do EME; e

(c) solenidade regulada pelo CM.

2) Combatente de Melhor Aptidão Física

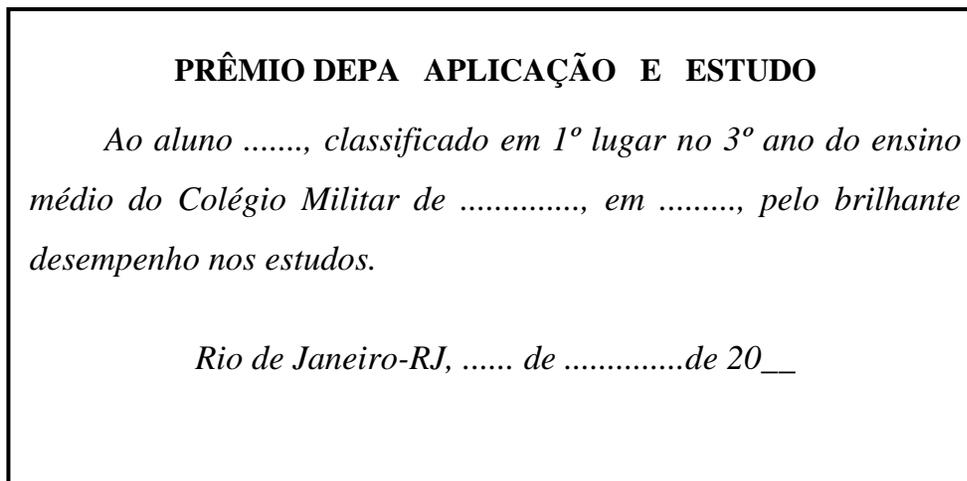
(a) diploma;

(b) aluno do CFR de cada CM, quando ativado, que obtiver maior grau em Treinamento Físico Militar, segundo portaria específica do EME; e

(c) solenidade regulada pelo CM.

3) Prêmio DEPA Aplicação e Estudo

(a) Placa com os seguintes dizeres:



(b) Prêmio institucional como reconhecimento ao mérito, ofertado ao aluno primeiro colocado do 3º ano do ensino médio (maior nota global do ano), em cada Estb Ens subordinado; e

(c) Solenidade de Diplomação do 3º ano do Ensino Médio, regulada pelo Estb Ens.

4) Prêmio Aplicação - 1º lugar

(a) medalha dourada com diploma;

(b) prêmio institucional como reconhecimento ao mérito, ofertado aos alunos concludentes dos anos escolares do ensino fundamental e médio, classificados em 1º lugar (maior nota global do ano);

(c) solenidade de Diplomação do 3º ano do Ensino Médio, regulada pelo CM; e

(d) para os demais anos, reguladas pelo CM.

5) Prêmio Aplicação - 2º lugar

(a) medalha prateada com diploma;

(b) prêmio institucional como reconhecimento ao mérito, ofertados aos alunos concludentes dos anos do ensino fundamental e médio, classificado em 2º lugar (segunda maior nota global do ano);

(c) solenidade de Diplomação do 3º ano do Ensino Médio, regulada pelo CM; e

(d) para os demais anos, reguladas pelo CM.

6) Prêmio Aplicação - 3º lugar

(a) medalha bronzada com diploma;

(b) prêmio institucional como reconhecimento ao mérito, ofertados aos alunos concludentes dos anos escolares do ensino fundamental e médio, classificado em 3º lugar (terceira maior nota global do ano).

(c) solenidade de Diplomação do 3º ano do Ensino Médio, regulada pelo CM.

(d) para os demais anos, reguladas pelo CM.

b. Prêmios não-oficiais

1) outros prêmios, com a finalidade similar de reconhecer o mérito de alunos que tenham se destacado dentro dos novos conceitos implementados pelo processo de modernização do ensino, no que tange às inteligências múltiplas. Deverão também ser entregues na mesma ocasião, regulados pelo Estb Ens.

2) os prêmios concedidos esporádica ou regularmente, porém relacionados a outros eventos que não a diplomação do ensino médio, deverão ser entregues em oportunidades correspondentes, reguladas pelo Estb Ens.

8. HOMOLOGAÇÃO

a. São competentes para homologar a concessão de prêmios oficiais:

1) Chefe do Estado-Maior do Exército

Os oferecidos por outra Força Singular, Força Armada de Nação Amiga e outras entidades não-nacionais.

2) Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

Os concedidos por instituições, entidades e organizações públicas nacionais.

3) Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA)

Os ofertados por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais.

b. Para a respectiva homologação, os Estb Ens deverão encaminhar expediente à DEPA, anexando cópia do boletim interno que publicou o ato de concessão.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Respeitadas as características de cada Estb Ens e levando em conta o tempo de duração da cerimônia, os Cmt CM regularão a entrega dos prêmios oficiais nos documentos que explicitam o ordenamento da solenidade de formatura. Os demais prêmios serão entregues, aos alunos que mais se destacarem, em solenidades a serem reguladas pelo Estb Ens.

b. A DEPA deverá:

1) submeter à consideração do escalão superior, para homologação, a concessão de prêmios oficiais fora de sua competência;

2) homologar a concessão de prêmios de sua competência; e

3) adquirir ou confeccionar e distribuir, por intermédio da Div Adm, os prêmios institucionais oferecidos pela Diretoria (a DEPA poderá repassar ao CM, o recurso necessário para confecção do prêmio DEPA).

c. Os Estb Ens subordinados deverão:

1) elaborar suas “Normas Internas” que instituem os prêmios a serem ofertados, contendo o objeto do prêmio, as condições de merecimento e a ocasião da entrega;

2) remeter à DEPA, anualmente, as Ordens de Serviço que regulam as solenidades de diplomação dos concludentes do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio, que deverão conter as relações dos prêmios que serão concedidos aos alunos que mais se destacaram;

3) informar à DEPA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da Solenidade de Diplomação, o nome do aluno 1º classificado do 3º ano do ensino médio;

4) submeter anualmente à apreciação da DEPA, para homologação, o ato de concessão dos prêmios oferecidos, de acordo com o “Nr 8.” das presentes Normas.

d. Os prêmios concedidos pelos CM, constantes da “letra c. do Nr 5.” das presentes normas, deverão ser confeccionados pelos Estb Ens, com recursos próprios.

e. Os modelos das medalhas do Prêmio Aplicação são os mesmos distribuídos pela Norma de Ensino Nr 01-S2/DEPA, de 14 de junho de 1999, revogada por este regimento interno.

f. Os modelos dos Diplomas Prêmio Aplicação são os constantes dos apêndices à estas normas

APÊNDICES:

1- Modelo de Diploma - Prêmio Aplicação – 1º Lugar.

2- Modelo de Diploma - Prêmio Aplicação – 2º Lugar.

3- Modelo de Diploma - Prêmio Aplicação – 3º Lugar.